



MINISTÉRIO DO ESPORTE

EXECUÇÃO DA COORDENAÇÃO-GERAL DE DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA DE
FINANCIAMENTO AO ESPORTE

Termo de Compromisso nº 333/2024/MESP/DPPIE/CGDPE-EXC

Processo nº 71000.074056/2023-43

Interessado: Associação Caminhando Juntos para o
Amanhã Melhor

TERMO DE COMPROMISSO

**TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSOCIAÇÃO
CAMINHANDO JUNTOS PARA O AMANHÃ MELHOR E O MINISTÉRIO DO
ESPORTE.**

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DO ESPORTE - MESP, CNPJ/MF 02.961.362/0001-74, situado na ESW 301/302, Lt 01, S/N, Edifício Montes, 1º andar. SL 1201 - Sudoeste - Brasília/DF CEP: 70673-150, doravante denominada simplesmente MESP, representado neste ato pela Diretora de Programas e Políticas de Incentivo ao Esporte, a Senhora **ISANIA CRUVINEL SANCHEZ**, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade, portadora da Cédula de Identidade nº **806010 - SSP-DF** e CPF: **443.174.501-78**, nomeada na Portarias de 05 de março de 2024 e publicado em 06 de março de 2024, de outro lado, **ASSOCIAÇÃO CAMINHANDO JUNTOS PARA O AMANHÃ MELHOR**, doravante denominada **PROONENTE**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, CNPJ nº **15.471.208/0001-66**, com sede na **AVENIDA MOFARREG N.º 348 13º ANDAR - CONJUNTO 1308 VILA LEOPOLDINA, CEP 05311-000 SÃO PAULO - SP**, neste ato representada na forma de seu estatuto por sua Presidente, **PATRÍCIA FERNANDA DE SOUZA DANTAS**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº **29111849, SSP-SP**, inscrita no CPF. nº **298.721.438-38**, residente e domiciliada na **RUA CUIABÁ N.º 989 APTO 103 ALTO DA LAPA, CEP 03183-001 SÃO PAULO - SP**, com fundamento no que dispõem a Lei nº 11.438, de 29 de dezembro de 2006, o Decreto nº 6.180, de 03 de agosto de 2007, a Portaria nº 424 de 22 de junho de 2020, resolvem firmar o presente **TERMO DE COMPROMISSO**, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente TERMO DE COMPROMISSO tem por objeto estabelecer as obrigações do MESP e do PROPONENTE, visando à execução do projeto desportivo aprovado pela Comissão Técnica indicada no artigo 4º da Lei nº 11.438/06, constante nos autos do processo em epígrafe, referente ao projeto "**CIRCUITO JUNTOS**", SLI/SLIE **2302907**, cujo objetivo é fomentar a prática esportiva, saúde e bem estar através de uma corrida diferenciada, onde o participante poderá se inscrever para correr sozinho, em dupla ou quarteto. O projeto irá atender com toda a segurança e conforto a até 2.500 pessoas por etapa, totalizando 10.000 pessoas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

São obrigações assumidas neste TERMO DE COMPROMISSO:

I – Do Proponente

- a) promover a execução do objeto do projeto na forma e prazos estabelecidos neste Termo e na legislação de regência da matéria;
- b) observar os princípios da imparcialidade, moralidade e economicidade na execução do projeto;
- c) aplicar os recursos captados exclusivamente na consecução do objeto, sob pena de sujeitar-se às sanções previstas no artigo 35 do Decreto nº 6.180/2007 e demais sanções penais e administrativas cabíveis;
- d) permitir e facilitar ao MESP, ou a quem este indicar, e ainda aos órgãos de controle interno e externo aos quais esteja subordinado ao MESP, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, o acesso a toda documentação, dependências e locais do projeto, bem como atender às solicitações de informações, reparos, alterações, substituições ou regularizações de situações apontadas, no prazo estabelecido;
- e) submeter os pedidos de alteração do projeto ao MESP;
- f) informar imediatamente os eventos que dificultem ou interrompam o curso normal da execução do projeto na forma aprovada;

- g) elaborar as prestações de contas observando as disposições contidas na Lei nº 11.438/2006, Decreto nº 6.180/2007, a Portaria nº 424/2020 e demais atos normativos do MESP que versarem sobre a Lei de Incentivo ao Esporte;
- h) devolver, após findada a vigência do presente Termo de Compromisso, o saldo dos recursos captados e não aplicados no projeto, mediante depósito à conta única da União, monetariamente atualizado, nos termos dos art. 59 da Portaria nº 424/2020;
- i) comunicar previamente a Diretoria de Programas e Políticas de Incentivo ao Esporte - DPPIE quando da intenção de transferir recursos remanescentes da execução do projeto, observando os termos do art. 59 da Portaria nº 424/2020;
- j) proceder, na divulgação das atividades, bens ou serviços resultantes do projeto, às disposições contidas no Capítulo VII, artigos 94 a 98 da Portaria nº 424/2020;
- K) manter os recursos captados, a partir da sua disponibilização, aplicados no mercado financeiro em fundo de investimento lastreado por títulos públicos federais;
- k.1) os recursos oriundos da aplicação somente serão utilizados nas ações já previstas no projeto aprovado, devendo o proponente justificar na prestação de contas a ação escolhida, tendo como critério a obtenção do melhor resultado para a execução do projeto;
- k.2) os recursos da aplicação poderão ser empregados em ações de despesas administrativas, despesas de elaboração e captação de recursos, desde que aprovados previamente pela DPPIE;
- l) garantir o cumprimento do artigo 16 do Decreto nº 6.180/2007, com vistas a proporcionar condições de acessibilidade a pessoas idosas e portadoras de deficiência;
- m) não realizar despesas em data anterior ou posterior à vigência do presente Termo de Compromisso;
- n) autorizar a instituição financeira, em caráter irrevogável e irretratável, a cumprir as determinações do MESP relativas às movimentações financeiras das contas correntes a que se refere o artigo nº 22 da Portaria nº 424/2020;
- o) observar a Portaria nº 424/2020 para a aquisição e contratação de serviços pelo proponente.

II – Do Ministério do Esporte

- a) se estiver enquadrado no artigo 4º, da Portaria nº 424/2020, disponibilizar login e senha de consulta ao MESP.
- b) acompanhar e monitorar a execução do projeto aprovado;
- c) abrir as contas correntes bancárias específicas, nos termos da Portaria nº 424/2020;
- d) desbloquear os recursos financeiros da conta captação, de acordo com a execução do projeto aprovado;
- e) sugerir a inscrição do Proponente como inadimplente - no Sistema de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI, quando houver atraso injustificado na entrega da prestação de contas final, e também na hipótese de a prestação de contas não ser aprovada e exaurida todas as providências cabíveis;
- f) sugerir a competente Tomada de Contas Especial, nos casos previstos na Portaria nº 424/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

A vigência deste TERMO DE COMPROMISSO iniciará a partir da data de sua assinatura e findará **em 28/08/2024**, podendo ser prorrogada, por até duas vezes mediante Termo Aditivo, conforme previsto no artigo nº 58 da Portaria nº 424/2020.

Subcláusula Única – para cumprimento da execução do projeto, o PROPONENTE poderá solicitar ao MESP a prorrogação da vigência, no prazo mínimo de 30 dias antes do término da vigência.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para implementação do projeto, a Comissão Técnica da LIE aprovou o pleito no valor total de **R\$ R\$ 2.479.000,00 (dois milhões quatrocentos e setenta e nove mil reais)** já depositados na conta específica, que será desbloqueada de acordo com a autorização do MESP.

As despesas não poderão ser realizadas anteriores à celebração deste Instrumento ou posteriores ao prazo de execução do projeto desportivo ou paradesportivo aprovado, sob pena de ressarcimento e demais penalidades cabíveis.

CLÁUSULA QUINTA – DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

O Proponente deverá apresentar as prestações de contas ao MESP, de acordo com os prazos estipulados, acompanhadas dos documentos exigidos pelo art. 71 da Portaria nº 424/2020;

Subcláusula Primeira – Os originais dos documentos comprobatórios das receitas e despesas deverão ser arquivados na sede do Proponente por, no mínimo, dez anos, após a aprovação da prestação de contas, permanecendo à disposição do MESP e demais órgãos de controle interno e externo, quando necessário.

Subcláusula Segunda – O MESP poderá designar funcionários para efetuar inspeção ao tomar conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade na utilização dos recursos ou bens de origem da Lei de Incentivo ao Esporte, devendo o Proponente atender as solicitações necessárias ao cumprimento da diligência, sob pena de suspensão da execução do projeto.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

Constituem motivos para rescisão deste Termo de Compromisso:

- a) o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;
- b) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado; e
- c) a verificação de qualquer circunstância que enseje a instauração de tomada de contas especial.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS BENS REMANESCENTES

No tocante aos bens remanescentes, a transferência será automática para que o Proponente possa dar continuidade ao objeto do presente Termo de Compromisso. Em caso contrário, o Proponente deverá manifestar-se, expressamente, quanto a sua destinação à entidade congênere, submetendo-a a DPPIE para análise, nos seguintes termos:

- a) proponente pessoa jurídica de direito público – aplicam-se as normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse;

b) proponente pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos – aplicam-se as normas relativas ao novo regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as organizações da sociedade civil fixadas pela Lei nº 13.019, de 2014, e o seu decreto regulamentador.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Brasília-DF, para dirimir qualquer dúvida ou solucionar questões que não possam ser resolvidas administrativamente, observando-se, entretanto, a legislação de regência para os casos específicos.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente TERMO DE COMPROMISSO, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

ISANIA CRUVINEL SANCHEZ

Diretora de Programas e Políticas de Incentivo ao Esporte
Ministério do Esporte

PATRÍCIA FERNANDA DE SOUZA

Presidente
Associação Caminhando Juntos para...

TESTEMUNHAS:

NOME: David Fuezi Lima de Oliva
Cristina Caldeira de Araujo Coutinho

ENDEREÇO: MESP
MESP

CPF Nº: 018.010.571-09
606.330.181-04

NOME:

ENDEREÇO:

CPF Nº:



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Fernanda de Souza Dantas, Usuário Externo**, em 15/04/2024, às 23:26, conforme horário oficial

de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Cristina Caldeira de Araujo Coutinho, Assessor(a) Técnico(a)**, em 16/04/2024, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **David Fuezi Lima de Oliva, Coordenador(a)-Geral de Desenvolvimento da Política de Financiamento ao Esporte**, em 16/04/2024, às 17:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Isania Cruvinel Sanchez, Diretor(a) de Programas e Políticas de Incentivo ao Esporte**, em 16/04/2024, às 18:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **15325411** e o código CRC **C29630B3**.



Ministério do Esporte

Secretaria Nacional de Esporte Amador, Educação, Lazer e Inclusão Social

Diretoria de Programas e Políticas de Incentivo ao Esporte

Coordenação-Geral de Desenvolvimento da Política de Financiamento ao Esporte

Execução da Coordenação-Geral de Desenvolvimento da Política de Financiamento ao Esporte

OFÍCIO Nº 3676/2024/MESP/SNEAELIS/DPPIE/CGDPE-EXC

Brasília, 20 de agosto de 2024.

À Senhora

Patricia Fernanda de Souza Dantas

Presidente da Associação Caminhando Juntos para o Amanha Melhor

E-

mails: presidencia@acjam.com.br; presidente@esperancadoamanha.com.br; contato.esperancadoamanha@gmail.com;

Assunto: Projeto "Círculo Juntos" - Prorrogação e Mudança de local autorizada.

Processo nº: 71000.074056/2023-43

Prezada Senhora,

Em referência ao processo em epígrafe, informa-se que foi firmado o **1º Termo de Aditivo**, entre o Ministério do Esporte e a **Associação Caminhando Juntos para o Amanha Melhor**, referente ao projeto **"Círculo Juntos"**, que altera **"CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO** do TERMO DE COMPROMISSO, ficando assim prorrogado o prazo de execução do projeto até **28/01/2025**.

Foi identificado a alteração do local de execução do projeto, portanto, informa-se que, após análise à documentação apresentada, foi **AUTORIZADA** a solicitação pretendida, tendo em vista que não trará qualquer prejuízo para a execução do projeto.

Abaixo segue a relação de local alterado:

LOCAL APROVADO	NOVO LOCAL APROVADO
Etapa 4 (Novo Hamburgo/RS) – 25 de agosto de 2024, local “Rua Primeiro de Março, 5151, R. Dr. Simões Lopes, 697 - Liberdade, Novo Hamburgo RS, Cep: 93320-290	Etapa 4 (Novo Hamburgo/RS) – 01 de dezembro de 2024, local “Rua Primeiro de Março, 5151, R. Dr. Simões Lopes, 697 - Liberdade, Novo Hamburgo RS, Cep: 93320-290

Dúvidas ou outros esclarecimentos poderão ser obtidos por meio do e-mail: execucao.incentivo@esporte.gov.br.

Atenciosamente,

CRISTINA CALDEIRA DE ARAUJO COUTINHO

Assessora Técnica da Diretoria de Programas e Políticas de Incentivo ao Esporte - DPPIE



Documento assinado eletronicamente por **Cristina Caldeira de Araujo Coutinho, Assessor(a) Técnico(a)**, em 20/08/2024, às 17:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República..



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao_, informando o código verificador **15868789** e o código CRC **DABF5A17**.

Esplanada dos Ministérios, Bloco 'A' - Bairro Zona Cívico-Administrativa - Brasília/DF - CEP 70054-906 - www.mds.gov.br

71000.074056/2023-43 - SEI
nº 15868789

- Valor autorizado para captação: R\$ 572.600,39
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 1594 DV: 6 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 32720-4
Período de Captação até: 11/10/2025
- 5 - Processo: 71000.073549/2023-66
Proponente: Associação Bauruense de Desportos Aquáticos
Título: Projeto Atletismo Ano 2
Registro: 2302773
Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento
CNPJ: 13.282.547/0001-79
Cidade: Bauru UF: SP
Valor autorizado para captação: R\$ 735.831,47
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 1594 DV: 6 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 32742-5
Período de Captação até: 11/10/2025
- 6 - Processo: 71000.073050/2023-59
Proponente: Associação Bezerrense de Futsal
Título: Verão Escolar
Registro: 2302613
Manifestação Desportiva: Desporto Educacional
CNPJ: 05.012.555/0001-77
Cidade: Bezerros UF: PE
Valor autorizado para captação: R\$ 4.123.080,50
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 1643 DV: 8 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 26984-0
Período de Captação até: 11/10/2025
- 7 - Processo: 71000.073089/2023-76
Proponente: Associação Brasileira de Feminina de Futsal
Título: Taças Brasil de Futsal Feminino - Categorias de base
Registro: 2302640
Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento
CNPJ: 45.689.752/0001-40
Cidade: Barueri UF: SP
Valor autorizado para captação: R\$ 870.475,00
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 4733 DV: 3 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 49521-2
Período de Captação até: 11/10/2025
- 8 - Processo: 71000.074056/2023-43
Proponente: Associação Caminhando Juntos para o Amanhã Melhor
Título: Circuito Juntos Pela Corrida
Registro: 2302907
Manifestação Desportiva: Desporto de Participação
CNPJ: 15.471.208/0001-66
Cidade: São Paulo UF: SP
Valor autorizado para captação: R\$ 2.479.691,80
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 4328 DV: 1 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 9897-3
Período de Captação até: 11/10/2025
- 9 - Processo: 71000.074337/2023-04
Proponente: Associação Catalana de Equoterapia
Título: ASCATE no Hipismo e Equitação
Registro: 2303032
Manifestação Desportiva: Desporto de Participação
CNPJ: 18.967.172/000-02
Cidade: Catalão UF: GO
Valor autorizado para captação: R\$ 800.626,80
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0311 DV: 5 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 75249-5
Período de Captação até: 11/10/2025
- 10 - Processo: 71000.074338/2023-41
Proponente: Associação Catalana de Equoterapia
Título: Construção ASCATE
Registro: 2303034
Manifestação Desportiva: Desporto Educacional
CNPJ: 18.967.172/000-02
Cidade: Catalão UF: GO
Valor autorizado para captação: R\$ 5.468.649,20
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0311 DV: 5 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 75269-X
Período de Captação até: 11/10/2025
- 11 - Processo: 71000.073077/2023-41
Proponente: Associação Centro de Treinamento Aliança
Título: Transformando Vidas através do Futsal
Registro: 2302600
Manifestação Desportiva: Desporto Educacional
CNPJ: 37.883.678/0001-70
Cidade: Bento Gonçalves UF: RS
Valor autorizado para captação: R\$ 401.491,20
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 2969 DV: 6 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 36528-9
Período de Captação até: 11/10/2025
- 12 - Processo: 71000.074377/2023-48
Proponente: Associação Cultural e Esportiva Campeã
Título: Esporte Clube Jaborandi - Vôlei
Registro: 2303060
Manifestação Desportiva: Desporto Educacional
CNPJ: 11.950.785/0001-80
Cidade: Campinas UF: SP
Valor autorizado para captação: R\$ 316.864,85
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 2913 DV: 0 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 39467-X
Período de Captação até: 11/10/2025
- 13 - Processo: 71000.073559/2023-00
Proponente: Associação de Dança Itanhaém - ADI
Título: Breaking como Esporte
Registro: 2302781
Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento
CNPJ: 8.899.190/0001-32
Cidade: Itanhaém UF: SP
Valor autorizado para captação: R\$ 958.483,30
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0932 DV: 6 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 53154-5
Período de Captação até: 11/10/2025
- 14 - Processo: 71000.073560/2023-26
Proponente: Associação de Dança Itanhaém - ADI
Título: ADI Esportes
Registro: 2302873
Manifestação Desportiva: Desporto Educacional
CNPJ: 8.899.190/0001-32
Cidade: Itanhaém UF: SP
Valor autorizado para captação: R\$ 872.785,94
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0932 DV: 6 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 53153-7
Período de Captação até: 11/10/2025
- 15 - Processo: 71000.074262/2023-53
Proponente: Associação de Esportes de Raquete
Título: Beach Tênis para Todos
Registro: 2302992
Manifestação Desportiva: Desporto Educacional
CNPJ: 20.617.012/0001-77
Cidade: Balneário Camboriú UF: SC
Valor autorizado para captação: R\$ 543.246,88
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 1489 DV: 3 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 70468-7
Período de Captação até: 11/10/2025
- 16 - Processo: 71000.074096/2023-95
Proponente: Associação de Futsal e Cultura de Seberi
Título: AFUCS Futsal RS - Ano II
Registro: 2302922
Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento
CNPJ: 29.580.148/0001-24
Cidade: Seberi UF: RS
Valor autorizado para captação: R\$ 1.053.360,00
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 1379 DV: X Conta Corrente (Captação) vinculada nº 27234-5
Período de Captação até: 11/10/2025
- 17 - Processo: 71000.073525/2023-15
Proponente: Associação de Mobilização e Treinamento de Liderança de Presidente Prudente
Título: Amigos do Bem
Registro: 2302759
Manifestação Desportiva: Desporto Educacional
CNPJ: 35.082.086/0001-23
Cidade: Presidente Prudente UF: SP
Valor autorizado para captação: R\$ 418.545,38
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 2989 DV: 0 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 23835-X
Período de Captação até: 11/10/2025
- 18 - Processo: 71000.074159/2023-11
Proponente: Associação Desportiva AGN Capinzal
Título: Futsal Capinzal
Registro: 2302950
Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento
CNPJ: 17.157.952/0001-16
Cidade: Capinzal UF: SC
Valor autorizado para captação: R\$ 300.000,00
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0644 DV: 0 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 59814-3
Período de Captação até: 11/10/2025
- 19 - Processo: 71000.073783/2023-93
Proponente: Associação Desportiva Santo André
Título: Circuito de Lutas II
Registro: 2302825
Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento
CNPJ: 03.676.445/0001-84
Cidade: Santo André UF: SP
Valor autorizado para captação: R\$ 203.280,00
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 1557 DV: 1 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 29423-3
Período de Captação até: 11/10/2025
- 20 - Processo: 71000.073784/2023-38
Proponente: Associação Desportiva Santo André
Título: Faixa Dourada
Registro: 2302834
Manifestação Desportiva: Desporto de Participação
CNPJ: 03.676.445/0001-84
Cidade: Santo André UF: SP
Valor autorizado para captação: R\$ 205.419,67
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 1557 DV: 1 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 29422-5
Período de Captação até: 11/10/2025
- 21 - Processo: 71000.074247/2023-13
Proponente: Associação dos Mesatenistas do Interior de Pernambuco - AMIP
Título: Tênis de Mesa no País de Caruaru
Registro: 2302986
Manifestação Desportiva: Desporto Educacional
CNPJ: 46.310.821/0001-25
Cidade: Caruaru UF: PE
Valor autorizado para captação: R\$ 197.892,00
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 5742 DV: 8 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 28048-6
Período de Captação até: 11/10/2025
- 22 - Processo: 71000.074248/2023-50
Proponente: Associação dos Mesatenistas do Interior de Pernambuco - AMIP
Título: Time AMIP
Registro: 2302998
Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento
CNPJ: 46.310.821/0001-25
Cidade: Caruaru UF: PE
Valor autorizado para captação: R\$ 269.762,40
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 5742 DV: 8 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 28048-8
Período de Captação até: 11/10/2025
- 23 - Processo: 71000.065786/2023-53
Proponente: Associação dos Pilotos de Rental kart Brasília
Título: Piloto Caro
Registro: 2302038
Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento
CNPJ: 45.457.377/0001-02
Cidade: Brasília UF: DF
Valor autorizado para captação: R\$ 2.067.785,56